



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2494/16

Data 21.06.16

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do Senhor Avenir Gonçalves de Azevedo, datado de 02 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Avenir Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Responsável pela Divisão de Estradas Vicinais, matrícula 303-4/1, portador do RG nº 3.641.831-1 SSP/PR e do CPF nº 488.535.429-34 no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 03/01/2014 a 02/01/2015.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
24 - Junho - 2016
Jornal Correio do Torvo
Página 3 A
Edição 2421
Ass. Responsável [Assinatura]